

**Deliberação Social Unânime por Escrito das acionistas da IP Engenharia, S.A., nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais.**-----

No dia doze de setembro de 2022, na Praça da Portagem, em Almada, a Senhora Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A., Dr<sup>a</sup> Maria Amália Freire de Almeida, na qualidade de representante da acionista Infraestruturas de Portugal, S.A., com sede na Praça da Portagem, em Almada, NIPC 503 933 813, titular de duzentas e noventa e cinco mil duzentas e oitenta e seis ações no valor nominal de cinco euros cada uma e IP PATRIMÓNIO – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., com sede na Av. de Ceuta - Estação de Alcântara-Terra, em Lisboa, NIPC 502 613 092, titular de quatro mil setecentas e catorze ações com o valor nominal de cinco euros cada uma, do capital da IP Engenharia, S.A., sociedade anónima com o capital social de um milhão e quinhentos mil euros, e com o número de matrícula e pessoa coletiva n.º 500 440 131, e sede na Rua José da Costa Pedreira, n.º 11, em Lisboa, mandatada pelos respetivos Conselhos de Administração das acionistas e expressamente autorizada para o efeito da presente deliberação, conforme credenciais datadas de 09-09-2022, cujos originais se encontram arquivados nos Serviços de Secretariado do Conselho de Administração da IP Engenharia, S.A., representando a totalidade do capital social desta empresa, toma, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, enquanto representante das duas únicas acionistas da IP Engenharia, S.A., a Deliberação Social Unânime por Escrito seguinte: -----

**1. Proceder à eleição dos membros do Conselho de Administração, que ficam dispensados de prestar caução e fixar as respetivas remunerações, nos termos da legislação aplicável, para o mandato do triénio 2022-2024, com a seguinte composição:**-----

Presidente: Senhor Professor Doutor Miguel Jorge de Campos Cruz, portador do cartão de cidadão n.º 07649653 8 ZX8, válido até 03-08-2031, NIF 199161674, residente na Rua do Patrocínio, 67 – 3.º-A, Lisboa; -----

Vogal: Senhora Dr<sup>a</sup> Alexandra Sofia Vieira Nogueira Barbosa, portadora do Cartão de Cidadão 9552985 3ZY0, válido até 03-08-2031, NIF 199210594, residente na Rua de Goa, n.º 28, 2760-065 Oeiras.-----

Vogal: Senhor Eng.º Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro, portador do cartão de cidadão n.º 02362777 8 ZY2, válido até 14-12-2028, NIF n.º 111532566, residente na Rua Bairro João David Soares, n.º 4, Ericeira.-----

**1.1 Estatuto Remuneratório do Conselho de Administração**-----

Tendo em conta as regras para determinação de remuneração dos gestores públicos decorrentes do Estatuto do Gestor Público, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, e considerando que:-----

**1.1.1 Estatuto Remuneratório do Senhor Presidente Professor Doutor Miguel Jorge de Campos Cruz e da Senhora Vogal Dr<sup>a</sup> Alexandra Sofia Vieira Nogueira Barbosa**-----

(i) O Senhor Presidente e a Senhora Vogal do Conselho de Administração exercerão os respetivos cargos em acumulação com os cargos de, respetivamente, Presidente e Vogal do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A., nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, que aprova o Estatuto do Gestor Público (doravante apenas EGP), dada a relação de domínio que aquela empresa tem sobre a IP Engenharia, S.A.;-----

(ii) Nos termos do disposto no artigo 31.º do EGP, a acumulação de funções acima referidas não confere direito a qualquer remuneração adicional, estando os estatutos remuneratórios dos gestores em causa fixados no âmbito das funções de gestão exercidas na Infraestruturas de Portugal, S.A., para as quais foram eleitos na Assembleia Geral de 2022-08-26:-----

- não se fixa estatuto remuneratório para o Presidente e Vogal do Conselho de Administração da IP Engenharia, S.A., respetivamente, Senhor Professor Doutor Miguel Jorge de Campos Cruz e Senhora Dr<sup>a</sup> Alexandra Sofia Vieira Nogueira Barbosa, sendo os mesmos remunerados de acordo com o estatuto remuneratório fixado pelo acionista único Estado Português na Assembleia Geral da Infraestruturas de Portugal, S.A. de 2022-08-26.-----



### 1.1.2 Estatuto Remuneratório do Senhor Vogal Eng.º Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro

(i) Considerando a classificação no grupo C que a IP Engenharia, S.A. tem nos termos do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, a remuneração ilíquida mensal do cargo de Vogal do Conselho de Administração a exercer pelo Senhor Eng.º Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro corresponde a 3.706,61€, pagos 12 vezes por ano, com direito a subsídio de férias e de Natal, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 11 e 13 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro;

(ii) É fixado o valor das despesas de representação em 1.482,64€, pagos 12 vezes por ano, nos termos do disposto no artigo 28.º, n.º 2 do EGP.

(iii) O cargo de Vogal do Conselho de Administração auferirá ainda as seguintes regalias ou benefícios sociais:

a) Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa, com exceção dos respeitantes a planos complementares de reforma, aposentação, sobrevivência ou invalidez;

b) O valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço no montante de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do EGP;

c) Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder 80,00€, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do EGP;

Não é permitida:

a) A utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público; e

b) O reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como despesas de representação pessoal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.

Ao estatuto remuneratório do membro do Conselho de Administração ora eleito são aplicáveis as disposições legalmente vigentes que o tomem por objeto.

### 2. Proceder à eleição dos membros da Mesa da Assembleia Geral, que exercem os respetivos cargos sem remuneração, para o triénio 2022-2024:

Presidente: Infraestruturas de Portugal, S.A., representada pela Senhora Dr.ª Maria Toioko Morishita Ramos, NIF 181786818;

Secretário: IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., representada pela Senhora Dr.ª Maria Rita Carvalho Fonseca, NIF 197173039.

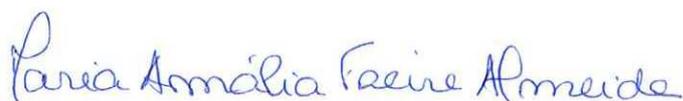
### 3. Proceder à eleição do Fiscal Único Efetivo e do Fiscal Único Suplente para o triénio 2022-2024, as seguintes sociedades de revisores oficiais de contas:

a) Efetivo: “Vitor Martins & Ahmad, SROC, Lda.”, inscrita na OROC sob o n.º 100 e registada na CMVM sob o n.º 20161423, NIPC 502703300 com sede na Rua José da Purificação Chaves, n.º 9 – 1.º C – 1500-376 Lisboa;

b) Suplente: AUREN Auditores & Associados, SROC, S.A., inscrita na OROC sob o n.º 123, NIPC 503373885, com sede na Rua Fradesso da Silveira, n.º 6, 3.ªA, Bloco C, 1300-609 Lisboa.

### 4. A presente deliberação deverá ser passada ao Livro de Atas da Sociedade.

As acionistas



Infraestruturas de Portugal, S.A.  
Maria Amália Freire de Almeida



*Maria Amália Freire Almeida*

IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.  
Maria Amália Freire de Almeida

*AS*